



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Afonso Voitexem**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA AUDITIVA LTDA ME**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.599.565/0001-01, com sede na Av. Recife, 1881, Sala 106 “Centro Médico”, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC 89870-000, representada neste ato, pela sua Administradora, Sra. **Maria Veronica Zakaluk Alves**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº CRFa 3 - 10049 e inscrito no CPF-MF sob o nº 045.496.189-81, doravante denominado simplesmente **CRENCIADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Credenciamento Chamamento Público nº **003/2016**, Processo Licitatório nº 038/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato 114/2016 “*Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, da área da saúde, para realização de Exames Médicos, Clínicos e Laboratoriais de acordo com a Tabela de Exames – Anexo I do edital convocatório, necessários para cumprimento da legislação referente a exames ocupacionais, ou seja, admissionais, demissionais, laboratoriais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função dos funcionários públicos municipais de Pinhalzinho*”, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato 114/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – Pela execução do objeto a CRENCIANTE pagará à CRENCIADA o valor de:

TIPO DE EXAME	VALOR UNITÁRIO R\$:
FONOAUDIOLOGIA: Audiometria – Consultório	18,52

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será de **23/05/2017 a 23/05/2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício 2017.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 114/2016.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 23 de Maio de 2017.

Mario Afonso Voitexem
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria Veronica Zakaluk Alves
Clínica de Fonoaudiologia Auditiva Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Michel A. D. Dondoni
CPF: 062.805.639-79

Nome: Mauro André Kuhn
CPF: 034.053.749-36